

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 007/2024

Altera a Resolução Legislativa nº 007, de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O artigo 195 da Resolução Legislativa nº 007, de 23 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 195. À Superintendência de Programas Especiais compete coordenar e executar ações de cidadania e valorização dos servidores do Poder Legislativo, de desenvolvimento social, econômico e cultural, de apoio aos Municípios, de fiscalização da execução orçamentária, de proteção às mulheres vítimas de violência, da família, da defesa do consumidor e do meio ambiente através de Programas como:

(...)

X – Programa do Bem-Estar Animal. (AC)

Art. 2º Acrescenta-se o artigo 219-A e a Seção XI ao Capítulo V da Resolução Legislativa nº 007, de 2021:

Seção XI
Do Programa do Bem-Estar Animal

Art. 219-A. O Programa do bem-estar animal desenvolverá, em âmbito estadual, ações para orientação e conscientização a respeito do bem-estar animal, bem como promoverá quaisquer medidas efetivas para esse fim.

Parágrafo único. As atividades deste programa se estenderão à prevenção e combate aos maus-tratos a animais. (AC)

Art. 3º Esta Resolução legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 4 de junho de 2024

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima